



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Diretoria de Administração, Suprimentos e Infraestrutura
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenadoria de Administração Regional
Departamento de Administração da Região I
Serviço de Administração da Regional – SAR LAPA

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTRATADA

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1,0% sobre o valor mensal do contrato
2	2,0% sobre o valor mensal do contrato
3	4,0% sobre o valor mensal do contrato
4	5,0% sobre o valor mensal do contrato
5	10,0% sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico e /ou moral, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
2	Ultrapassar o limite de horas 2h para o prédio Sede, Anexo e EGESP e 4h para as DTC's I-II-III, para atender aos chamados de manutenção corretiva, de acordo com o item 5.20. do termo de referência (por máquina e por ocorrência).	2
3	Ultrapassar o prazo máximo (48 horas) para realizar a troca de equipamento com defeito (por máquina e por ocorrência).	3
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados	2
5	Permitir a presença de funcionário sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia.	4



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Diretoria de Administração, Suprimentos e Infraestrutura
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenadoria de Administração Regional
Departamento de Administração da Região I
Serviço de Administração da Regional – SAR LAPA

7	Reposição de insumos pelo abastecedor, sem o uso de luvas plásticas descartáveis, avental e touca.	3
8	Utilizar insumos vencidos, de má qualidade ou divergentes das especificações descritas neste Memorial, por equipamento e por ocorrência.	5
9	Ultrapassar o limite de 50 (cinquenta) doses desperdiçadas, ou seja solicitadas e sem condições de consumo e/ou solicitadas e não preparadas, independente do motivo. (por máquina e a cada 50 doses)	1
10	Ultrapassar o limite de 04 (quatro) chamados para um mesmo equipamento que apresentar qualquer tipo de defeito, não fornecendo as doses, em um prazo máximo de 48 horas (por máquina)	1
Para os itens a seguir, DEIXAR de:		
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
12	Cumprir o cronograma de serviços de manutenção preventiva estabelecido neste Memorial, por equipamento e por ocorrência	3
13	Cumprir o cronograma de serviços de higienização estabelecido neste Memorial, por equipamento e por ocorrência	4
14	Efetuar a reposição de insumos, descartáveis, adoçantes, etc... por meio do funcionário abastecedor da CONTRATADA	4
15	Informar a CONTRATANTE quaisquer danos causados a qualquer um de seus bens, bem como suas instalações	1
16	Regular os equipamentos obedecendo à dosagem compatível com a consistência do produto final, de modo que não	1



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Diretoria de Administração, Suprimentos e Infraestrutura
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenadoria de Administração Regional
Departamento de Administração da Região I
Serviço de Administração da Regional – SAR LAPA

	fiquem aguadas ou ralas. Por ocorrência e por equipamento	
17	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	2
18	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
19	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
20	Fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades suficientes para a execução dos serviços e qualidade exigidos no Edital. Por ocorrência	1
21	Ressarcir os danos ou estragos causados por qualquer tipo de falha que tenha causado prejuízo à CONTRATANTE. Por evento e por mês de atraso.	5
22	Retirar os equipamentos ao término do contrato no prazo de 15 dias. Por equipamento e por mês.	5